LEI Nº 142/98 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM 2,0 METROS DE DIÂMETRO, PARA SEREM USADOS JUNTO AO ASFALTO RS 155 A BARRO PRETO, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 13(treze) tubos de concreto armado com diâmetro de 2,0 metros, para serem usados junto ao asfalto em obras, cuja finalidade é de corrigir erros na elaboração do Projeto inicial.

Art. 2º-Os tubos de concreto armado serão usados em sua totalidade, num bueiro (passador de gado) na altura do Km 02 da rodovia que ligará a RS 155 a vila Barro Preto, ou mais precisamente, junto a propriedade do sr. DORIVAL ALVES DE MELLO.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de setembro de 1998.

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento